

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

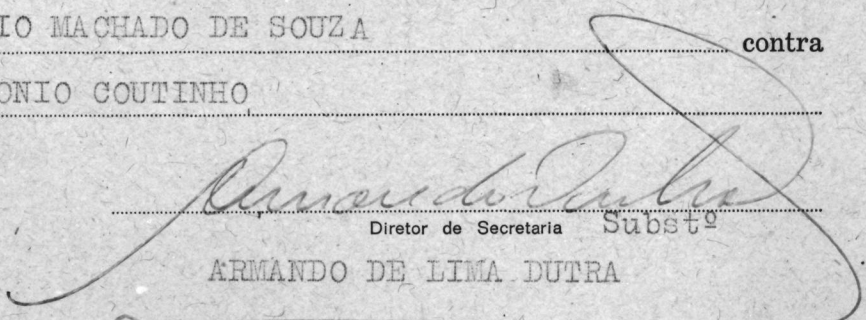
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 09/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

**A U T U A Ç Ã O**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LIRIO MACHADO DE SOUZA  
contra  
ANTONIO COUTINHO

  
Diretor de Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo de empreitada  
Cr\$ 1.290,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

02  
L. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 09/77  
Em 10 / 01 / 77

Proc. N.º 09/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dez dias do mês de janeiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LIRIO MACHADO DE SOUZA

(Reclamante)

pintor

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

Vila São Pedro, 185 (perto do Armazém de seu Licínio) portador da C.P. - N.º

17.617 Série 448

Montenegro

ANTONIO COUTINHO

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rua Fernando Ferrari, 1100-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- que fez uma empreitada de uma pintura de uma casa de 114 m<sup>2</sup>, e mais aberturas com o reclamado;
- que esta empreitada foi num total de Cr\$ 3.040,00;
- que recebeu a importância de Cr\$ 1.750,00

RECLAMA:

-Saldo de empreitada ..... Cr\$ 1.290,00

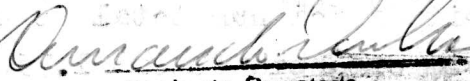
O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 25 de janeiro de 1977, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lirio Machado de Souza  
Lirio Machado de Souza-rote.

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à reclamada através do Of. Justiça. Dou fé.

Montenegro, 10 de 01 de 1977



Armando de Lima Duro  
ARMANDO DE LIMA DURO  
CHEFE DA SECRETARIA, JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 09/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **ANTONIO COUTINHO**  
**Rua Fernando Ferrari, 1100-Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LIRIO MACHADO DE SOUZA**

Reclamado **ANTONIO COUTINHO**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e cinco** ( 25 ) do mês de **janeiro/1977**, às **quatorze** ( 14:00 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC, na Secretaria da Junta.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

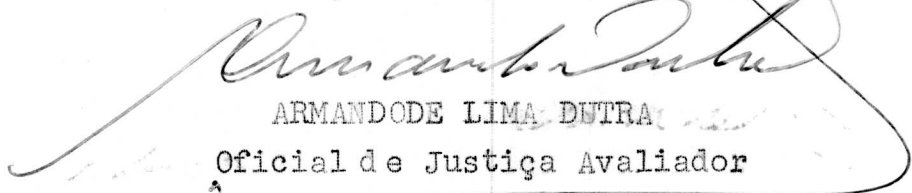
**Montenegro**, 10 de **janeiro** de 19 **77**

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 9:00 horas, à Rua João Pessoa s/nº, sendo aí, notifiquei o SR. ANTÔNIO COUTINHO, tendo o mesmo as sinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de re - clamação.

MONTENEGRO, 12 de janeiro de 1.977.

  
ARMANDODE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



*[Handwritten signature]*

**PROCESSO** Nº 009/77

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LIRIO MACHADO DE SOUZA, reclamante, e ANTONIO COUTINHO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de saldo de empreitada. Presentes as partes. DEFESA PRÉVIA: que não é exato ter o reclamante efetuado empreitada na forma em que alega; que o reclamante trabalhou durante nove dias em serviço de pintura, cujo serviço foi feito em péssimas condições, eis que cabia ao reclamante fazer a limpeza para depois pintar, porém a pintura foi feita em cima da sujeira; que foi fornecido um auxiliar para o reclamante no serviço e Cr\$ 500,00 para despesas com alimentação, além de ter o reclamante recebido Cr\$. 1.750,00, como pagamento do serviço de pintura. Que, por isso, nada deve ao reclamante e pede que seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Cr\$ 600,00 no dia 26 do corrente, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento dessa importância, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 59,90, digo, Cr\$ 60,00, cabendo Cr\$ 30,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por perceber menos do dobro do mínimo legal e por se tratar de operário. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
Lirio Machado de Souza

*[Handwritten signature]*  
Antonio Coutinho

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 058932400

02 RESERVADO

04 RESERVADO

001 0318-2

20-01-77

BANCO DO BRASIL  
00360/8740

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

ANTONIO COUTINHO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Fernando Ferrari

07 NÚMERO  
1100

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP  
95730

11 MUNICÍPIO (CIDADE)  
Montenegro

12 SIGLA DA U.F.  
RS

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DIODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 77 3 4 5 3 6 000 009/77 7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas judiciais-A

20 CÓDIGO  
1505

21 VALOR - CRS  
30,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCS de Montenegro

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: 09/77

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

RECLAMANTE(S): Lírio Machado de Souza

RECLAMADO(A): Antonio Coutinho

GUIA Nº: 18/77

EXPEDIDA EM: 26/01/77

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

TOTAL

29 VALOR - CRS  
30,00

30

AUTENTICAÇÃO



### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 01 de 1977

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA JUNCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO